



ANO XVII – Nº1301 – Edição Extra Major Sales-RN, terça-feira, 25 de janeiro de

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS No 001/2022

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022

O **Município de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, Major Sales/RN, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 01.612.383/0001-11, através da **Secretária Municipal de Educação e Desportos** que, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 267, de 24 de janeiro de 2022; na Lei Municipal 201/2016 e na Lei Federal de nº 11.788/2008 e demais legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de processo seletivo simplificado para seleção de estagiários, na modalidade de estágio não obrigatório de nível superior, em **SEGUNDA CHAMADA**, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
- 1.2 - O Processo Seletivo destina-se a possibilidade de preenchimento de vagas de estágio para:
 - 1.2.1 - Acadêmicos de Ensino Superior do Curso de Pedagogia:
 - 1.2.1.1 - a partir do 2º período do curso - até 30 horas semanais;
- 1.3 - O candidato ou seu responsável legal, obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado.
- 1.4 - Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados no ensino superior, conforme definição no item 1.2.1, que estejam aptos a contratar com o município de Major Sales.
- 1.5 - Conforme disposto no § 3º, do Art. 10, da Lei Municipal nº 301/2016 fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.
 - 1.5.1 - O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão da legislação vigente citada no item 1.5.
 - 1.5.2 - Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1 - O estágio terá a duração de 5 (cinco) meses, prorrogável por igual período, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.
- 2.2 - A jornada de trabalho será de até 6 horas diárias ou 30 semanais para o Ensino Superior.
- 2.3 - O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Cronograma de Atividades, relacionadas ao curso de Pedagogia, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser supervisionado pelo servidor público responsável pelo estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

3. DO AUXÍLIO, BENEFÍCIOS E DAS VAGAS

ANO XVII – Edição Nº1301 -terça-feira, 25 de janeiro de 2022





3.1 - O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme o valor assim referenciados e vagas estabelecidas:

3.1.1 - Modalidade:

3.1.1.1 - Acadêmico de Pedagogia:

a) **Total de vagas: 05 (cinco);**

b) **Local de Estágio: Centro Educacional Infantil "São João Batista";**

c) Endereço: Trav. Zacarias David do Nascimento;

d) Valor da Bolsa Auxílio em R\$ 700,00 (setecentos reais);

e) *O valor da bolsa equivalente ao total de 30 horas semanais para o estágio de nível superior. Caso a carga horária seja inferior, o valor da bolsa será proporcional;*

3.1.1.2 - Acadêmico de Pedagogia:

a) **Total de vagas: 04 (quatro), sendo:**

a.1) 01 (uma) para a Sala de Educação Especial – AEE;

a.2) 03 (três) para as Turmas de Ensino Regular.

b) **Local de Estágio: Escola Municipal "Antônio José da Rocha" – Sede:**

c) Endereço: Rua Antônio José da Rocha, s/n;

d) Valor da Bolsa Auxílio em R\$ 700,00 (setecentos reais);

e) *O valor da bolsa equivalente ao total de 30 horas semanais para o estágio de nível superior. Caso a carga horária seja inferior, o valor da bolsa será proporcional;*

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão gratuitas e serão realizadas nos dias **1 e 2 de Fevereiro de 2022**, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, situada à Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111 – CEP: 59945-000 – Major Sales/RN, de forma presencial, com a retirada de ficha de inscrição, conforme Anexo I, deste Edital.

4.1.1 - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Major Sales/RN a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.

4.2 - Dos documentos para inscrição:

4.2.1 - cópia de documento de identidade;

4.2.2 - cópia do CPF;

4.2.3 - comprovante de matrícula, acompanhado do código de matrícula e conter a informação da fase na qual o acadêmico está matriculado;

4.2.4 - comprovante de residência atualizado;

4.2.5 - cópia do Histórico Escolar/Acadêmico.

4.3 - A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo será de caráter classificatório, sendo que, como critério de classificação considerar-se-á melhor classificado o candidato que estiver em maior fase do curso de Pedagogia, e se houver empate, será avaliada a média das notas da fase anterior.

5.1.1 - Persistindo o empate, o critério utilizado será o de maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Major Sales, nos prazos estabelecidos no item 12.

6.2 - O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.

6.3 - Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.

6.4 - O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ANO XVII – Edição N°1301 -terça-feira, 25 de janeiro de 2022

- 7.1 - A classificação final dos candidatos observará os candidatos mais adiantados na fase de estudo.
- 7.1.1 - Para os candidatos às vagas de estágio de ensino superior, que estiverem cursando disciplinas/componentes curriculares em mais de uma fase/período, será considerada a fase seguinte àquela na qual concluiu todas as disciplinas/componentes curriculares.
- 7.1.2 - Para os candidatos cujo histórico escolar apresentar atribuição de conceito em lugar de nota, será considerado o menor percentual atribuído no conceito.
- 7.1.3 - Para os candidatos cujo histórico escolar apresentar nota (ou pontos) superior a 10 (dez) em alguma disciplina, será considerado, para a obtenção da média, a nota 7 (sete).
- 7.2 - Havendo candidatos nas mesmas fases da graduação, o desempate dar-se-á pela média das notas da fase anterior.
- 7.2.1 - Serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:
- a) maior média das notas da fase anterior;
 - b) o candidato de idade superior ao concorrente.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

- 8.1 - A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sendo que os aprovados serão chamados por ordem de classificação;
- 8.2 - Para a contratação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos previstos no item 10 do Edital.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

- 9.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- 9.2 - Ser estudante regularmente matriculado e cumprir requisitos especificados no item 1.4;
- 9.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;
- 9.4 - Ter idade mínima de 16 anos.
- 9.5 - Não ter sido estagiário pelo período limite de 2 anos, ainda que ininterruptos.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

- 10.1 - Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;
- 10.2 - Comprovante de residência;
- 10.3 - Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;
- 10.4 - Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição;
- 10.5 - Número de telefones para contato e e-mail atual.
- 10.6 - Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).
- 10.7 - O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.
- 11.2 - Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos outros documentos do candidato que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo, com foto).
- 11.2.1 - Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.
- 11.3 - Em caso de conclusão do ensino superior, desistência do curso, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.
- 11.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.

ANO XVII – Edição N°1301 -terça-feira, 25 de janeiro de 2022



11.5 - O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço www.majorsales.rn.gov.br e, no mural Público no Centro Administrativo – Prefeitura Municipal.

11.6 - É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço www.majorsales.rn.gov.br e no mural Público no Centro Administrativo – Prefeitura Municipal.

11.7 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

11.8 - O presente processo seletivo terá validade por 5 (cinco) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período.

11.9 - Em razão dos quantitativos da vagas, fica disponibilizada 01 (uma) vaga para portadores de deficiência física destinada ao Centro Educacional Infantil “São João Batista”,

Localizado na Trav. Zacarias David do Nascimento, desde que obedeça as disposições legais, em vigor;

11.10 - Fica consignado que, além das vagas dispostas no presente Edital, caso haja necessidade de convocações adicionais, será convocado e obedecido, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos homologados.

11.11 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1 - A publicação do Edital, além do Jornal Oficial, será no site do Município de Major Sales/RN www.majorsales.rn.gov.br e no mural do Centro Administrativo, com a abertura das inscrições:

12.1.1 - **No dia 01 de fevereiro de 2022;**

12.2 - Período de Inscrições:

12.2.1 - **Dias 1 e 2 de Fevereiro de 2022, das 8h00 a 12h00;**

12.3 - Período de Análise de Títulos:

12.3.1 - **Dia 3 de fevereiro de 2022;**

12.4 - Divulgação da Classificação Inicial:

12.4.1 - **Dia 4 de fevereiro de 2022;**

12.5 - Período para interposição de recursos contra a classificação inicial:

12.5.1 - **Dia 7 de fevereiro de 2022;**

12.6 - Homologação da Resultado Final:

12.6.1 - **Dia 8 de fevereiro de 2022;**

12.7 - Convocação:

12.7.1 - **Dia 10 de fevereiro de 2022.**

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Educação e Desportos, em 25 de janeiro de 2022.

Magna Margarida de Brito
SECRETÁRIA



Secretaria Municipal de
Educação e Desportos



MAJOR SALES
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN
CNPJ 01.612.383/0001-11

ANEXO I

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº []

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome do Candidato		CPF			
<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nacionalidade	Identidade	Órgão expedidor	UF	Data de Nascimento	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Sexo	Tel. Residencial	Tel. Comercial	Celular	Endereço Eletrônico	
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Endereço Residencial					
<input type="text"/>					
Bairro	Cidade	UF	CEP		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
Cargo	Código	Escolaridade			
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>			

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Simplificado Para Seleção de Estagiários de nº 001/ 2022, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido n Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.

Major Sales/RN., em ____/____/2022.	Assinatura do Candidato
<input type="text"/>	<input type="text"/>



Secretaria Municipal de
Educação e Desportos



MAJOR SALES
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN
CNPJ 01.612.383/0001-11

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)

Nome do Candidato	CPF
<input type="text"/>	<input type="text"/>

ANO XVII – Edição Nº1301 -terça-feira, 25 de janeiro de 2022



Município
Aprovado

Fone: (84) 3388-0111
smemajorsales@hotmail.com

prefeiturademajorsales
www.majorsales.rn.gov.br



Secretaria Municipal de
Educação e Desportos



MAJOR SALES

Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN
CNPJ 01.612.383/0001-11

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022		Autenticação	
Inscrição nº []		Major Sales /RN, ___/___/2022	
Cargo		Carimbo e Assinatura	
É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.majorsales.rn.gov.br			

ANEXO II

RECURSO

○ - *Inscrição*

○ - *Classificação*

<i>Nome</i>		<i>Inscrição nº</i>	
<i>RG nº</i>		<i>CPF nº</i>	

(Descrever de forma sucinta e clara a motivação do recurso)

Major Sales/RN, ___/___/2022

Assinatura por Extenso

Recebido em ___/___/___

Assinatura por Extenso

ANO XVII – Edição N°1301 -terça-feira, 25 de janeiro de 2022



Município
Aprovado

Fone: (84) 3388-0111
smemajorsales@hotmail.com

prefeiturademajorsales
www.majorsales.rn.gov.br



EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com

